



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 405/88

DE 28 DE MARÇO DE 1.988

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal nº793/88, de 28 de março de 1.988,

D E C R E T A

ARTIGO 1º-Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial, no valor de Cz\$1.066.953,54 (um milhão, sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e tres cruzados, e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte codificação:

- 7 -DEPARTAMENTO DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
- 7.1 -SAÚDE PÚBLICA
- 7.1-4.000 -Despesas de Capital
- 7.1-4.100 -Investimentos
- 7.1-4.120 -Equipamentos e Material Permanente....Cz\$ 1.066.953,54

PARÁGRAFO ÚNICO-O crédito a ser aberto pela presente Lei, será coberto com os recursos provenientes do repasse a ser efetuado pela Secretaria da Promoção Social.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de março de 1.988.


DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M. data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária